

As Partes a seguir nomeadas:

(i) ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, sociedade anônima com sede na Rua Dr. Almeida Lima 1124 e 1134 – CEP 03164000 – Mooca, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.596.408/0001-25, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, na qualidade de Instituição de Ensino (ou) Concedente e assim doravante denominada;

(ii) E-GESTAO SERVS. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com sede na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 957, bairro VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09388530000123, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos por Claudio de Moraes Junior, na qualidade de Instituição de Ensino (ou) Concedente e assim doravante denominada;

(iii) THIAGO GOMES DE ARAUJO, maior, regularmente matriculado no 03º semestre do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO da ENGENHARIA E TECNOLOGIA, portador da cédula de identidade RG / RNE nº 531825188 e do RA nº 21443025, na qualidade de Estagiário e assim doravante denominado;

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, com fundamento na Lei 11.788/08, bem como nas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o Estagiário, estudante regularmente matriculado na Instituição de Ensino, realizará suas atividades de estágio no estabelecimento da Concedente.

1.2. O Plano de Atividades de Estágio, que rubricado pelas Partes é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio como Anexo I, será alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do Estagiário.

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Instituição de Ensino

2.1. Cabe à Instituição de Ensino:

- a) Aprovar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário;
- c) Avaliar e aprovar as instalações da Concedente, nas quais serão realizadas as atividades de estágio;
- d) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário;
- e) Comunicar à Concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Concedente

3.1. Cabe à Concedente:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Proporcionar ao Estagiário as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao Estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio definida na Cláusula Sexta abaixo, diretamente ao Estagiário;
- f) Conceder auxílio transporte e período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- g) Manter em favor do Estagiário apólice de seguro contra Acidentes Pessoais;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo Estagiário, nos termos da legislação vigente;
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses com vista obrigatória do Estagiário;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento do Estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Estagiário

4.1. Cabe ao Estagiário:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela Concedente;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;
- f) Informar previamente à Concedente os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- g) Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado.

Cláusula Quinta – Da Vigência e da Jornada de Atividades

5.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início de vigência em 07/12/20 e término em 06/12/22, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, sem que acarrete qualquer ônus e ou multa às Partes, mediante comunicação escrita pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

5.2. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o Estagiário cumprirá a seguinte jornada de atividades das 12h00min às 18h00min de 07/12/20 a 06/12/22, totalizando 30 (trinta) horas semanais, jornada de atividades esta compatível com as atividades escolares do Estagiário.

Cláusula Sexta – Da Bolsa Auxílio

6.1. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o Estagiário receberá Bolsa Auxílio mensal de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais);

Cláusula Sétima – Disposições Gerais

7.1. O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão do mesmo.

7.2. O estágio de estudantes, nos termos da Lei nº. 11.788/08, obrigatório ou não-obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso.

7.3. O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor.

7.4. O presente Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio somente poderão ser alterados ou prorrogados através de termos aditivos assinados pelas Partes.

E para que produza os devidos efeitos, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de junho de 2021.

Empresa Concedente
Nome completo ou carimbo

Estagiário

Instituição de Ensino
Nome completo ou carimbo

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG.:

2. _____

Nome:

RG.: